



VILA FLORES – RS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 014/2023.

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Atividade 2291 - Avançar - Benefícios Eventuais, no Programa 0270 - Gestão dos Blocos da Assistência Social, abrindo Crédito Adicional Especial no Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2023.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:

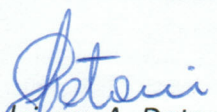
O Projeto de Lei nº 014/2023 de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre o recebimento do recurso a ser recebido no valor de **R\$ 24.459,94 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais com noventa e quatro centavos)**.


Tal recurso é oriundo do Convênio FPE nº 3548/2022 - Avançar - Benefícios Eventuais, da Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social do Estado do Rio Grande do Sul, através do Processo nº 22/2100-0002514-3 para o cofinanciamento de serviços socioassistenciais de caráter continuado através do Fundo Estadual de Assistência Social, a ser executado através do Fundo Municipal de Assistência Social.

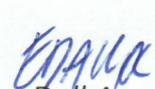
Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

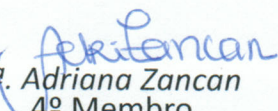
É o parecer.

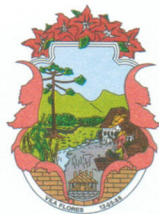
Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 07 de março de 2023.


Ver. Julcimar A. Detoni
Presidente


Ver^a. Jaqueline Podenski
Vice-Presidente (Relator)


Ver. Edson Dall Agnol
3º Membro


Ver^a. Adriana Zancan
4º Membro



VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 014/2023 PROTOCOLO _____

PAUTA: 06-03-2023 ORDEM DO DIA 13-03-2023 Enc. Executivo 14-03-2023

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ____/____/____

COMISSÃO CEFAI, EM 07/03/2023

Julcimar A. Detoni

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 13-03-2023 ATA Nº 008/2023 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Delmar Antônio Luchesi	-	-	
Jaqueline Podenski	X		<u>Jaqueline Podenski</u>
Edson Dall Agnol	X		<u>[Signature]</u>
Luiz Felipe T. Borsoi	X		<u>[Signature]</u>
Deise Cherobin Detogni	-	-	
Juliander Morello	X		<u>Juliander</u>
Marcelo R. Bergamin	X		<u>[Signature]</u>
Julcimar Antônio Detoni	X		<u>[Signature]</u>
Adriana Zancan	X		<u>Adriana Zancan</u>

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 7 VOTOS CONTRÁRIOS -

[Signature]
RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA

Diretora Legislativa
Câmara de Vereadores
Vila Flores/RS

Rua Fabiano Ferretto, nº 200 – Centro – CEP: 95334-000 – VILA FLORES - RS

Fone: (54) 3447-1606 – E-mail: camara@pmvilaflores.com.br

Home Page: www.vilaflores.rs.leg.br



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 14/2023.

22 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE 2291 – AVANÇAR – BENEFÍCIOS EVENTUAIS, NO PROGRAMA 0270 - GESTÃO DOS BLOCOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir Atividade 2291 – **AVANÇAR – BENEFÍCIOS EVENTUAIS**, no Programa 0270 - Gestão dos Blocos da Assistência Social, abrindo **crédito adicional especial** no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2023, abrindo crédito adicional especial, no valor de **R\$ 24.459,94** (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), dando a seguinte redação:

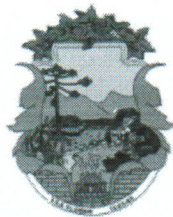
Órgão 06 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade 06 – FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS ESTADO	
Função 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa 0270 – GESTÃO DOS BLOCOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade 2291 – AVANÇAR – BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Recurso 1258 – BLOCO BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	500,00
3.33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	10.000,00
3.33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	1.000,00
3.33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....	500,00
3.33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	10.000,00
3.33.90.41.00.00 – Contribuições.....	10,00



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://vilaflores.mentor.metaway.com.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

YCHIRWIOTCYMORG



VILA FLORES - RS

3.33.90.48.00.00 – Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas.....	2.000,00
3.33.90.36.00.00 – Indenizações e Restituições.....	448,94

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recurso financeiro recebido do Convênio FPE nº 3548/2022 – Avançar – Benefícios Eventuais, da Secretaria da Igualdade Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social do Estado do Rio Grande do Sul, através do Processo nº 22/2100-0002514-3 para o cofinanciamento de serviços socioassistenciais de caráter continuado através do Fundo Estadual de Assistência Social, a ser executado através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 22 de fevereiro de 2023.

Evandro Antônio Brandalise.
Prefeito Municipal





VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PL 014/2023

Estamos enviando para apreciação de V. Exas. o Projeto de Lei acima nominado, com o intuito de obter autorização legislativa para Abertura de Atividade e respectivos elementos de despesa no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2023, para viabilizar a execução financeira do recurso recebido do Convênio FPE nº 3548/2022 – Avançar – Benefícios Eventuais, da Secretaria da Igualdade Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social do Estado do Rio Grande do Sul, através do Processo nº 22/2100-0002514-3 para o cofinanciamento de serviços socioassistenciais de caráter continuado através do Fundo Estadual de Assistência Social, a ser executado através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Diante do acima exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei.

Vila Flores, 22 de fevereiro de 2023.

Evandro Antonio Brandalise
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: EVANDRO ANTONIO BRANDALISE:61153346087
Em 23 de Fevereiro de 2023 às 14:27:59

